

ATO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 014/2026, de 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre a criação do Cargo de Coordenador de Agricultura e Inspeção Sanitária e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, realizada no dia 26 de maio de 2026, conforme Ata nº 1102026, aprovou e o Presidente do Consórcio, Sr. Volmar Telles do Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, e,

Considerando, a aprovação pela Assembleia Geral para a criação do cargo de Coordenador de Agricultura e Inspeção Sanitária;

Considerando, o teor da Resolução nº 006/2015 que instituiu o Plano de Empregos e Salários do Comaja; e

RESOLVE

Art. 1º. Criar o cargo de Coordenador de Agricultura e Inspeção Sanitária, com uma vaga, ficando alocado no Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 2º. As atribuições relativas ao cargo de Coordenador de Agricultura e Inspeção Sanitária serão descritas no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. O Coordenador de Agricultura e Inspeção Sanitária receberá a remuneração de R\$ 4.833,13 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e treze centavos).

Art. 4º. A contratação será de natureza celetista, na forma dos artigos 28 a 31 do Anexo integrante da Resolução nº 06/2015, de 30 de outubro de 2015, e suas alterações posteriores que dispõe sobre o Plano de Empregos e Salários, Estrutura Organizacional, Regimento Interno e Regime Jurídico do Quadro de Pessoal integrado por empregos permanentes e cargos em comissão e confiança do Consórcio, com a inscrição do contratado no regime geral de previdência.

Art. 5º. Esta Resolução será publicada no site do COMAJA, qual seja www.comaja.com.br, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 15 de junho de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.

ANEXO I

COORDENADOR DE AGRICULTURA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Síntese dos Deveres: Coordenar, planejar e executar as políticas e ações relacionadas à agricultura e inspeção sanitária de produtos de origem animal no âmbito dos Municípios Consorciados, com foco estratégico na consecução e manutenção da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, garantindo a equivalência dos serviços de inspeção municipais (SIMs) e a conformidade com a legislação vigente.

Exemplos de Atribuições: Elaborar, implementar e monitorar o Programa de Trabalho do SISBI – POA do Comaja, conforme modelo e requisitos estabelecidos pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, indicando os estabelecimentos e produtos de interesse para o comércio interestadual; Coordenar o processo de cadastro e atualização das informações do Consórcio e dos SIMs consorciados no Sisrema de Gestão de Serviços de Inspeção (s-Sisbi), incluindo o Cadastro Geral e o Cadastro do SISBI-POA; Garantir a inclusão e atualização da relação dos Municípios que compõe o Comaja no e-Sisbi, bem como a indicação de, no mínimo, dois municípios com legislação de inspeção harmonizada para integrar o SISBI-POA; Assegurar a existência e a ratificação do protocolo de intenções que contemple expressamente a atividade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal entre os Municípios Consorciados; Supervisionar a autoavaliação de equivalência dos serviços de inspeção municipais, verificando a capacidade de atendimento aos requisitos do SISBI-POA e a execução da inspeção e fiscalização de forma equivalente ao Serviço de Inspeção Federal; Articular e acompanhar as auditorias realizadas pelo MAPA nos serviços de inspeção dos Municípios Consorciados, visando à manutenção da equivalência e à conformidade com as normas; Prestar suporte técnico e administrativo aos Municípios Consorciados na estruturação e adequação de seus SIMs para a integração e manutenção no SISBI-POA; Promover a harmonização das legislações municipais de inspeção sanitária de produtos de origem animal, alinhando-as às normativas federais e estaduais; Coordenar atividades de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados nos SIMs dos Municípios Consorciados, garantindo a inocuidade e a qualidade dos produtos; Orientar e capacitar as equipes técnicas dos SIMs quanto aos procedimentos de inspeção, fiscalização, coleta de amostras e aplicação de sanções, em conformidade com a legislação vigente; Monitorar o cumprimento das boas práticas de fabricação e higiene nos estabelecimentos inspecionados; Gerenciar o fluxo de informações e documentos relativos à inspeção sanitária, assegurando o registro adequado no e-Sisbi e em outros sistemas de controle; Propor e implementar políticas de fomento à produção agropecuária sustentável nos

Municípios Consorciados; Articular ações de assistência técnica e extensão rural, visando à melhoria da qualidade e da produtividade dos produtos de origem animal; Promover a educação sanitária junto aos produtores e à comunidade, conscientizando sobre a importância de sanidade agropecuária e da segurança dos alimentos; Gerenciar e desenvolver a equipe técnica de inspeção sanitária do Consórcio, quando aplicável, e apoiar a gestão das equipes dos SIMs; Elaborar relatórios gerenciais e técnicos sobre as atividades desenvolvidas, apresentando resultados e propondo melhorias; Gerir os recursos orçamentários e materiais destinados às ações de agricultura e inspeção sanitária.

Requisitos para admissão: Ensino superior em Medicina Veterinária.

Carga horária semanal: 20 horas